

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 13 DE JUNHO DE 2012 (Publicada no DOU nº 115, Seção 1, pág. 133, de 15 de junho de 2012)

Cria e transforma as Promotorias de Justiça que menciona e altera a Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre as atribuições e distribuição de processos nas Promotorias de Justiça e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas c e d, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, visando regulamentar os critérios de distribuição de feitos e definir as atribuições nas Promotorias de Justiça, tendo em vista o Processo nº 08190. 018224/12-61 e, de acordo com a deliberação na 165ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de junho de 2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar na Circunscrição Judiciária de Ceilândia - DF, que oficiará nos feitos e nas audiências dos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, com distribuição equitativa.

**Parágrafo único** – Havendo desmembramento da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, a Promotoria de Justiça de que trata o *caput* deste artigo será transferida para a Circunscrição a ser criada pela divisão territorial, quando então oficiará nos feitos da Vara Judicial que detiver competência de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Juizado Especial.

- **Art. 2º** Transformar as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar respectivamente em 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais de Ceilândia, que oficiarão nos feitos criminais e nas audiências da Vara do 1º Juizado Especial Criminal de Ceilândia, distribuídos de forma equitativa.
- **Art. 3º** Transformar as 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar respectivamente em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, que oficiarão nos feitos e nas audiências dos 1º e 2º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, com distribuição equitativa.

**Art. 4º** Fica alterado, na forma desta Resolução, o Anexo IV, do Capítulo II, todos da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, com renumerações dos demais capítulos.

**Art. 5º** O acervo dos feitos distribuídos até o dia 30 de maio de 2012 deverá ser regido pela tabela em anexo.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução nº 122, de 12 de setembro de 2011.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Original assinado

#### ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Presidente diante do impedimento do Vice-Presidente

Original assinado

### JOSÉ FIRMO REIS SOUB

Procurador de Justiça Conselheiro-Relator Original assinado

### ANTONIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO

Procurador de Justiça Conselheiro-Secretário *ad hoc* 

## ANEXO IV - CIRCUNSCRIÇÃO: CEILÂNDIA

## CAPÍTULO II DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIAIS CRIMINAIS

PROMOTORI A DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÕES	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/FISCALIZAÇÃO/
A DE SUBTIÇA	DE FEITOS		INSPEÇÃO
1 <sup>a</sup> E 2 <sup>a</sup> PJ	Feitos do Juizado	Audiências do	- 15 <sup>a</sup> DP (Centro); 19 <sup>a</sup> DP (P
<b>ESPECIAL</b>	Especial Criminal da	Juizado Especial	Norte); 23 <sup>a</sup> DP (P Sul); 24 <sup>a</sup> DP
CRIMINAL	Circunscrição	Criminal da (Setor O), nos feitos que	
	Judiciária de	Circunscrição	forem pertinentes.
	Ceilândia,	Judiciária de	- Fiscalizar as entidades,
	distribuídos de	Ceilândia,	instituições ou outros
	forma equitativa.	distribuídas de forma	beneficiários habilitados a
		equitativa.	receber os benefícios das
			transações penais, outras
			medidas ou penas aplicadas pelo
			Juizado Especial Criminal da
			Circunscrição Judiciária de
			Ceilândia.

## CAPÍTULO III DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES / DISTRIBUIÇÕES DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/ INSPEÇÃO
1ª a 4ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da	Violência Doméstica e Familiar contra a	Norte); 23 <sup>a</sup> DP (P Sul); 24 <sup>a</sup> DP (Setor O), nos feitos que lhes forem pertinentes.  - Fiscalizar as entidades, instituições ou outros beneficiários habilitados a receber os benefícios das

5 <sup>a</sup> PJ DE			- 15 <sup>a</sup> DP (Centro); 19 <sup>a</sup> DP (P
<b>DEFESA</b> DA	Juizados de	do 2º Juizados de	` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` ` `
MULHER EM	Violência Doméstica		(Setor O), nos feitos que lhes
SITUAÇÃO DE	e Familiar contra a	e Familiar contra a	forem pertinentes.
VIOLÊNCIA	Mulher da	Mulher da	- Fiscalizar as entidades,
DOMÉSTICA E	Circunscrição	Circunscrição	instituições ou outros
<b>FAMILIAR</b>	Judiciária de	Judiciária de	beneficiários habilitados a
	Ceilândia,	Ceilândia,	receber os benefícios das
	distribuídos de	distribuídas de forma	transações penais, outras
	forma equitativa, até	equitativa, até o	medidas ou penas aplicadas
	o desmembramento	desmembramento da	pelo 1º e 2º Juizados de
	da competência dos	competência dos	Violência Doméstica e
Juizados de		Juizados de	Familiar contra a Mulher da
Violência Doméstica		Violência Doméstica	Circunscrição Judiciária de
	e Familiar contra a	da Circunscrição	Ceilândia.
	Mulher da	Judiciária de	
	Circunscrição	Ceilândia, quando	
	Judiciária de	então oficiará nas	
	Ceilândia, quando	audiências da Vara	
	então oficiará nos	Judicial que detenha	
	feitos da Vara	competência de	
	Judicial que detenha	Juizado de Violência	
	competência de	Doméstica e	
	Juizado de Violência	Familiar contra a	
	Doméstica e	Mulher na nova	
	Familiar contra a	Circunscrição	
	Mulher na nova	Judiciária.	
Circunscrição Judiciária.			

# CAPÍTULO IV DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JURI

PROMOTORIA	ATRIBUIÇÕES/	AUDIÊNCIAS	CONTROLE
DE JUSTIÇA	DISTRIBUIÇÕES DE		EXTERNO/
-	FEITOS		FISCALIZAÇÃO/
			INSPEÇÃO
1 <sup>a</sup> E 2 <sup>a</sup> PJ DO	- Feitos da 1ª Vara do	- Audiências e	
TRIBUNAL DO	Tribunal de Júri.	Plenário da 1ª Vara	- 24 <sup>a</sup> Delegacia de
JÚRI		do Tribunal do Júri.	Polícia Civil
3 <sup>a</sup> E 4 <sup>a</sup> PJ DO	- Feitos da 2ª Vara do	- Audiências e	(Setor O).
TRIBUNAL DO	Tribunal de Júri.	plenário da 2ª Vara	
JÚRI		do Tribunal do Júri.	

## CAPÍTULO V DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	ATRIBUIÇÕES/ DISTRIBUIÇÕES DE FEITOS	AUDIÊNCIAS	CONTROLE EXTERNO/ FISCALIZAÇÃO/
1ª PJ CÍVEL,	- Feitos da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões	- 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões	INSPEÇÃO - Fiscalizar os locais onde se encontram
DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E	(distribuição aleatória entre as 1ª e 2ª promotorias); - Feitos da 1ª Vara Cível	(semana subsequente à da 2ª promotoria); - 1ª Vara Cível no	interditados sujeitos das ações relativas à tutela, curatela,
SUCESSÕES	(distribuição aleatória entre as 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> promotorias).	período de 1º a 10 de cada mês.	alvará e prestações de contas;
2ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	<ul> <li>- Feitos da 1ª Vara de</li> <li>Família, Órfãos e Sucessões</li> <li>(distribuição aleatória entre as 1ª e 2ª promotorias);</li> <li>- Feitos da 1ª Vara Cível</li> <li>(distribuição aleatória entre as</li> </ul>	- 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (semana subsequente à da 1ª Promotoria); - 1ª Vara Cível no período de 11 a 20	- 10° Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Ceilândia, do Cartório do 3° Ofício de Notas, Registro Civil,
3ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> promotorias).  - Feitos da 2 <sup>a</sup> Vara de Família, Órfãos e Sucessões (distribuição aleatória entre as 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup> promotorias);  - Feitos da 1 <sup>a</sup> Vara Cível (distribuição aleatória entre as 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> promotorias).	de cada mês.  - 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, (semana subsequente à da 4ª Promotoria); - 1ª Vara Cível no período de 21 ao último dia de cada mês.	Títulos e Documentos, Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas (sucursal Ceilândia/DF) e do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis ressalvadas
4ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	- Feitos da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (distribuição aleatória entre as 3ª e 4ª promotorias); - Feitos da 2ª Vara Cível (distribuição aleatória entre as 4ª, 5ª e 6ª promotorias).	- 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, (semana subsequente à da 3ª Promotoria); - 2ª Vara Cível no período de 1º a 10 de cada mês.	as atribuições das Promotorias de Justiça de Registros Públicos e da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos
5ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	- Feitos da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões (distribuição aleatória entre as 5ª e 6ª promotorias); - Feitos da 2ª Vara Cível (distribuição aleatória entre as 4ª, 5ª e 6ª promotorias).	- 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, (semana subsequente à da 6ª Promotoria); - 2ª Vara Cível no período de 11 a 20 de cada mês.	Territórios.
6ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	<u>*</u>	- 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, (semana subsequente à da 5ª Promotoria); - 2ª Vara Cível no período de 21 ao último dia de cada mês.	

# Anexo (Art. 5°, da Resolução nº 138/2012)

# DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS COM A TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO DE PROMOTORIAS EM CEILÂNDIA

PROMOTORIA ANTES DA TRANSFORMAÇÃO	PROMOTORIA TRASNFORMADA
1ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica	1ª PJ Especial Criminal
2ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica	2ª PJ Especial Criminal
3ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica	1ª PJ de Violência Doméstica
4ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica	2ª PJ de Violência Doméstica
5ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica	3ª PJ de Violência Doméstica
6ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica	4ª PJ de Violência Doméstica
	5ª PJ de Violência Doméstica

O acervo de feitos de <u>natureza Especial Criminal</u> atual da 1ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será o acervo da 1ª PJ Especial Criminal

O acervo de feitos de <u>natureza Violência Doméstica</u> atual da 1ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica de será o acervo da 5ª PJ de Violência Doméstica

O acervo de feitos de <u>natureza Especial Criminal</u> atual da 2ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será o acervo da 2ª PJ Especial Criminal

O acervo de feitos de <u>natureza Violência Doméstica</u> atual da 2ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica de natureza Violência Doméstica será distribuído aleatoriamente às cinco PJs de Violência Doméstica na proporção de 1/5.

O acervo de feitos de <u>natureza Especial Criminal</u> atual da 3ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será distribuído aleatoriamente entre as duas PJs Especiais Criminais.

O acervo de feitos de <u>natureza Violência Doméstica</u> atual da 3ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será o acervo da 1ª PJ de Violência Doméstica

O acervo de feitos de <u>natureza Especial Criminal</u> atual da 4ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será distribuído aleatoriamente entre as duas PJs Especiais Criminais.

O acervo de feitos de <u>natureza Violência Doméstica</u> atual da 4ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será o acervo da 2ª PJ de Violência Doméstica

O acervo de feitos de <u>natureza Especial Criminal</u> atual da 5ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será distribuído aleatoriamente entre as duas PJs Especiais Criminais.

O acervo de feitos de <u>natureza Violência Doméstica</u> atual da 5ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será o acervo da 3ª PJ de Violência Doméstica.

O acervo de feitos de <u>natureza Especial Criminal</u> atual da 6ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será distribuído aleatoriamente entre as duas PJs Especiais Criminais.

O acervo de feitos de <u>natureza Violência Doméstica</u> atual da 6ª PJ Especial Criminal e Violência Doméstica será o acervo da 4ª PJ de Violência Doméstica.

Os feitos novos oriundos do Juizado Especial Criminal será distribuído aleatoriamente entre a 1ª e a 2ª PJ Especial Criminal.

Os feitos novos oriundos do 1º e do 2º Juizados de Violência Doméstica serão distribuídos aleatoriamente entre as 1ª a 5ª PJs de Violência Doméstica.